



PARECER 231/2013 – PROTOCOLO SIAM 1944527/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 15371/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 2 (dois) anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Cadastro de uso insignificante	PA COPAM: 15296/2013	SITUAÇÃO: Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR: Construtora Ápia LTDA	CNPJ:	17.155.391/0001-16
EMPREENDIMENTO: Construtora Ápia LTDA – Usina CBUQ Nova Lima	CNPJ:	17.155.391/0001-16
MUNICÍPIO: Nova Lima	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y -20° 02' 03.5"	LONG/X -43° 58' 03.7"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: APA Sul, APE Mutuca , APE Fechos		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: Rio das Velhas	SUB-BACIA: Córrego do Mutuca	
CÓDIGO: C-10-02-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Usinas de produção de concreto asfáltico.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme de Mattos Paixão CREA-MG29409/D ART: 14201300000 001175273		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 124218/2013		DATA: 10/07/2013
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		
Mariangela Evaristo Ferreira – Analista Ambiental (Gestor)	MATRÍCULA 1.262.950-7	ASSINATURA
Mariana Mendes Carvalho - Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.333.822-3	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. Introdução

O presente parecer único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) para o empreendimento “usina de produção de concreto asfáltico” – USINA CBUQ, requerido pela CONSTRUTORA ÁPIA LTDA - Nova Lima, no município de Nova Lima/MG.

A produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ terá a capacidade instalada de 59 t/h, enquadrado no código C-10-02-2, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº. 74/94.

A área onde se pretende implantar o empreendimento está localizada no município de Nova Lima/MG próximo ao trevo de São Sebastião das Águas Claras, as margens da Rodovia BR 040 no antigo local onde se localizava o Posto da Polícia Rodoviária Federal. A produção da usina de concreto asfáltico será destinada para a pavimentação de vias, executadas pela Construtora Ápia, na Rodovia BR-040.

A análise técnica se pautou nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA, nas observações realizadas em vistoria ao empreendimento e nas informações complementares remetidas a esta Superintendência.

2. Caracterização do Empreendimento

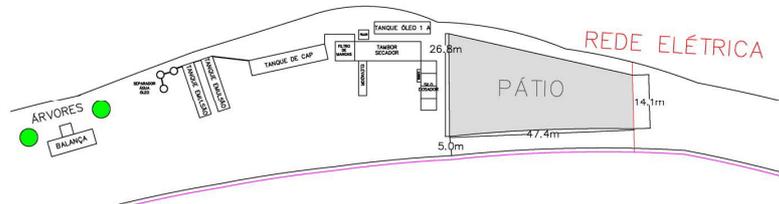
Trata-se de uma Usina de Produção de Concreto Asfáltico móvel que possui capacidade dos tanques: Óleo Combustível 1 A - 1 Tanque de 20.000 l; Emulsão CAP - 2 Tanques de 30.000 l cada; Emulsão CM-30 - 1 Tanques de 30.000 l; Emulsão RR-2C - 1 Tanques de 30.000 l. Estes óleos serão armazenados em tanques aéreos, inseridos em bacia de contenção e dotados de sistema de drenagem contra possíveis e eventuais vazamentos, direcionando-os para a um sistema de separação água/óleo – SÃO, projetado conforme ABNT NBR 17505-1:2013.

O local determinado para a implantação da Usina já se encontra totalmente antropizada. Esta inserida dentro da faixa de domínio da rodovia BR040, no local onde foi instalada anteriormente um posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal. Atualmente a área não esta sendo utilizada. O curso d’água mais próximo, afluente do Córrego da Mutuca, se localiza a cerca de 340 metros do limite da área.

A matéria-prima a ser utilizada na fabricação do CBUQ será acondicionada no pátio do empreendimento, próximo à usina de produção de concreto asfáltico. Serão formadas pilhas de agregados, separadas em função da granulometria e, também, de areia. As pilhas serão cobertas com lonas plásticas ao final do expediente de trabalho, controlando, assim, possível dispersão de materiais.

O pátio esta inserido na área do empreendimento na plataforma localizada acima da Usina, possui um área de 962,2 m² e capacidade de estocar 4200 m³ de matéria prima.

O layout/croqui proposto para a disposição de estruturas na área da usina é mostrado a seguir:



O layout da área da usina.
Fonte: PCA/RCA



Exemplo das estruturas serem licenciadas.
Fonte: PCA/RCA

Processo Produtivo Industrial

A produção de CBUQ se dará a partir da mistura, a quente, do cimento asfáltico CAP 20 e CAP 30 aos agregados minerais (brita e pó de brita). O controle da quantidade dos agregados, conforme propõe o empreendedor, será realizado por meio de silos dosadores, a partir da abertura predeterminada de comportas ou, então, através de variação de rotação da correia transportadora.

O secador, por sua vez, consiste de um cilindro horizontal rotativo, possuindo internamente “calhas” com a função de movimentar os agregados.

O queimador é constituído de um maçarico alimentado com óleo combustível BPF, possuindo, ainda, regulagem para fluxo de ar. A mistura dos agregados ao cimento asfáltico CAP 20 e 30 é



feita a partir de silos dosadores fora do tambor secador. O CAP 50, antes da mistura, é pré-aquecido através de uma caldeira térmica.

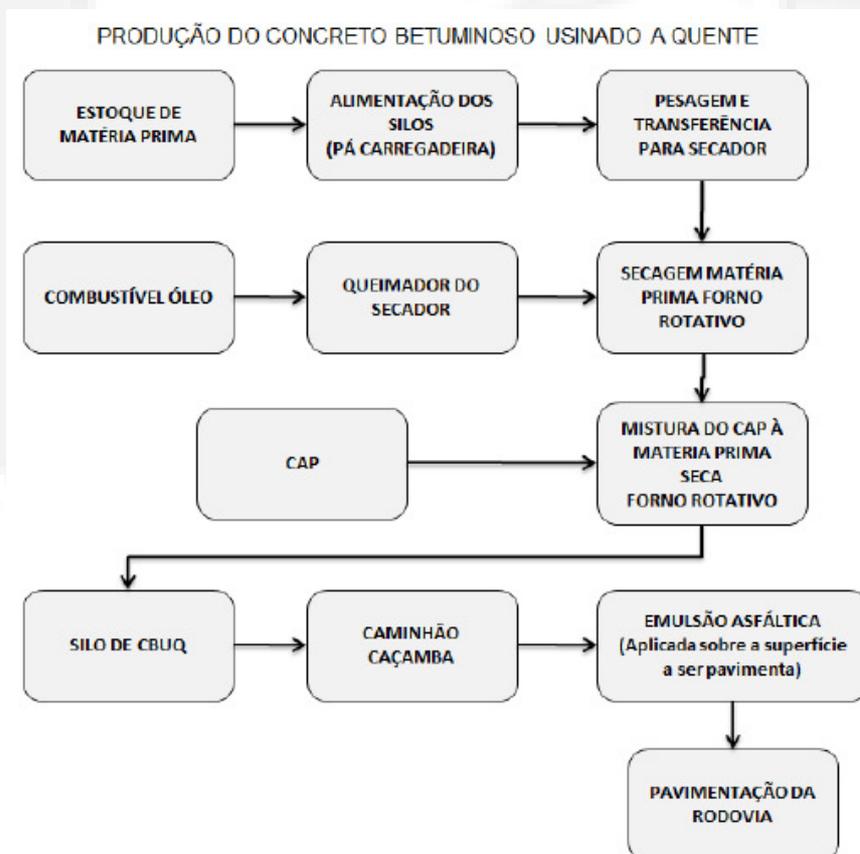
Após a secagem dos agregados no tambor secador, os mesmos recebem a adição do cimento asfáltico CAP 20 e 30, sendo esta mistura homogeneizada, ocorrendo, assim, a formação da massa asfáltica, que é conduzida aos caminhões e até os locais de realização das obras de reparos e pavimentação asfáltica.

A matéria-prima, conforme indicado nos estudos ambientais, será fornecida pelos empreendedores:

- Agregado graúdo – brita - Fazenda dos Borges 14.458.349/0001-86 - Lagoa de Santo Antonio – Pedro Leopoldo – MG- LO 120/2012 validade até 27/07/2015 PA nº 13422/2010/002/2012
- Agregado miúdo – areia Dragagem Faustino 19.904.085/0001-60 - Av. Gov. Magalhães Pinto, 1360 – Mario Campos – MG - AAF 04642/2011 valida ate 09/11/2015 PA nº 07777/2006/002/2011

Todo o sistema é monitorado por meio da existência de uma casa de comando, onde serão, conforme descrito nos estudos ambientais, verificadas as condições do equipamento e os quantitativos da matéria-prima utilizada.

O fluxograma do processo produtivo do concreto asfáltico é mostrado a seguir:



Fluxograma do Processo Produtivo.
Fonte: PCA/RCA



Apoio às Obras e Serviços

Conforme apresentado pelo empreendedor, a medida de Apoio às Obras e Serviços tem o objetivo de adequar as instalações de acordo com as normas de segurança e de meio ambiente. Integra-se a esta medida de controle ambiental a instalação de infraestruturas de apoio como o canteiro de obras, o posto de abastecimento, por meio de tanque aéreo de 15m³, lubrificação de máquinas e equipamentos, pátios de máquinas, correta sinalização de obra e o manejo adequado dos tanques de betume.

O canteiro de obras será equipado com os seguintes dispositivos de controle:

- Banheiros com fossa filtro e sumidouro;
- Sistema de controle e disposição de resíduos sólidos (lixo, entulhos, sucatas, etc.).

Os canteiros de obra típicos de empreendimentos de produção de concreto asfáltico são compostos pelos seguintes elementos: edificações para administração e serviços; almoxarifado; refeitório; posto médico e ambulatório; postos de abastecimento, pátio de brita, areia e bota-fora; carpintaria e pintura, sanitários, guarita e estacionamento.

Todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia.

A escolha do local para o empreendimento teve como principais aspectos os listados a seguir:

- Inexistência de usina de asfalto com capacidade instalada para atender à demanda exigida pela obra de recapeamento da rodovia;
- Acesso ao local já existente e em boas condições de tráfego;
- Proximidade com a obra. O canteiro será instalado no início do trecho em obras da rodovia;
- Está inserida dentro da faixa de domínio da rodovia BR040;
- Existência de área disponível para a instalação da usina que não necessitava de grandes movimentações de terra;
- A área onde será instalada a Usina já está totalmente antropizada e desmatada. Consiste em uma área utilizada anteriormente como posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal;
- Inexistência de curso d'água próximo à área destinada à implantação da usina. O recurso hídrico mais próximo está a 340m da Usina;
- Inexistência de núcleo populacional próximo ou núcleo habitacional próximo a área destinada à implantação da Usina.



3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Pelas coordenadas geográficas do empreendimento Latitude $-20^{\circ} 02' 03.5''$ e Longitude $43^{\circ} 58' 03.7''$ (UTM – SAD 69, fuso 23, em consulta ao SIAM, verificamos que o empreendimento encontra-se dentro da Unidade de Conservação APA Sul, APE Mutuca e APE Fechos do Município de Nova Lima/MG, o qual foi solicitado a anuência ao gestor desta unidade de conservação através do Ofício 1174/2013. Sendo concedida o **MANIFESTO PADRÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO Nº 11/2013 e Correspondência Externa COPASA nº 244 SPAM de 05/09/2013.**

ANÁLISE DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

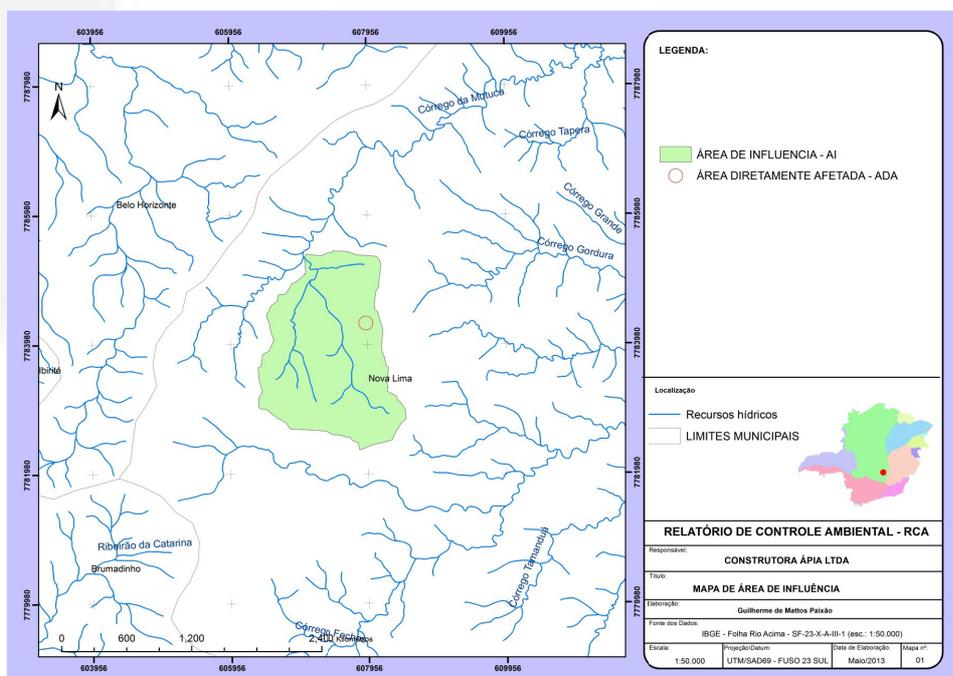
Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico de Minas Gerais – ZEE/MG – Latitude $-20^{\circ} 02' 03.5''$ e Longitude $43^{\circ} 58' 03.7''$ (UTM – SAD 69, fuso 23), a área onde se localiza o ponto central do empreendimento apresenta vulnerabilidade natural “Muito Alta”, devido principalmente, à predominância de “Muito Alta” para a integridade da flora; “Muito Alta” para integridade da fauna; “Muito Alta” para vulnerabilidade de erosão do solo e “Alta” para vulnerabilidade dos Recursos Hídricos.

ÁREA DE INFLUÊNCIA – AI

De acordo com os estudos ambientais apresentados, considerou-se a área de influência parte montante da sub bacia hidrográfica do afluente do córrego da Mutuca, com $4,56 \text{ km}^2$

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA – ADA

Considerou-se perímetro da área destinada para a implantação da Usina, de $3,0 \text{ ha}$



MEIO FÍSICO

Segundo os estudos apresentados, para realizar a caracterização desses aspectos do Meio Físico adotou-se uma metodologia de trabalho que consistiu em coleta de dados primários e em pesquisa bibliográfica de dados secundários.



Clima

No caso desta descrição da área de inserção do empreendimento, a caracterização climática foi feita através da utilização dos dados e registros de séries históricas gerados em estações meteorológicas localizadas no Município de Nova Lima e Belo Horizonte, município vizinho à localização do empreendimento.

A classificação climática apresentada a seguir tem como base os sistemas de Koeppen e Gaussen/Gabnoul (1953), dos quais foram selecionados os aspectos climatológicos mais relevantes. Este clima caracteriza-se fundamentalmente, por possuir, pelo menos, um mês com temperatura inferior a 18°C, nos meses mais frios (junho e julho); quando a temperatura média varia de 12°C a 16,5°C, acusando por vezes mínimas absolutas de até 0,4°C. O verão, embora não registre máximas diárias extremamente elevadas, é, no entanto, quente, tendo-se meses de temperaturas mais altas (novembro a janeiro) uma média superior a 23°C.

Vegetação

Apesar da área onde será implantada a usina estar inserida na faixa de domínio da rodovia BR040, no local onde anteriormente localizava-se a base da Polícia Rodoviária Federal, e estar totalmente descaracterizada, no entorno da mesma, a vegetação predominante é a de Campo cerrado/Campo Graminoso. Essa é a formação vegetal mais expressiva desta parte da RMBH.

Distribui-se em toda a região, principalmente na porção centro-oeste, em altitudes superiores a 800 m e topos dos morros. Essa classe constitui uma formação vegetal associada ou mista, composta de cerrado, com ocorrência expressiva de espécies típicas de campo. O cerrado ocorre entremeado com a vegetação graminóide e herbácea do campo.

A unidade Campo Graminoso/Campo Cerrado está relacionada à ocorrência de solos pobres e/ou solos rasos, cascalhentos ou pedregosos, principalmente das classes dos Cambissolos e Neossolos Litólicos. Observa-se também a ocorrência dessa unidade sobre os Latossolos Vermelhos como em Casa Branca e Piedade do Paraopeba.

Uso e Ocupação do Solo

Prevalece o setor agropecuário como principal agente de uso e ocupação do solo. São pequenas propriedades rurais que desenvolvem principalmente rebanho bovino para corte e leite. Em menor escala ou para subsistência encontram-se as criações de galináceos e suínos. Quanto ao cultivo agrícola predominam as plantações de milho, cana e batata-inglesa e outras em menor porte como banana, mandioca.

Geomorfologia

O Quadrilátero Ferrífero, área de inserção da usina, compreende um marcante conjunto de relevo, bastante trabalhado, onde se destacam processos orogênicos e tectônicos de atuação regional. Como base para a elaboração deste estudo foi utilizado o diagnóstico do meio físico do Projeto APA-SUL da RMBH (CPRM, 2005b).

A área onde será instalada a Usina está inserida no domínio do Vale Anticlinal do Rio das Velhas, abrange as seguintes unidades morfoestruturais: - Colinas; - esporões.



Geologia Regional

A área onde será implantada a usina, conforme o mapa geológico do Quadrilátero Ferrífero (CPRM,2004) esta inserida em terrenos do Unidade Mestre Caetano do grupo Nova Lima do Supergrupo Rio das Velhas.

Pedologia

Refere-se a um levantamento pedológico realizado pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil em parceria com a Embrapa Solos, em nível de reconhecimento de alta intensidade. Na área em estudo, foram identificadas, em nível de subordem, as seguintes classes de solo : Neossolos.

Hidrologia

A área destinada para a implantação da Usina de CBUQ está localizada na bacia do Rio das Velhas, na sub-bacia hidrográfica do Córrego da Mutuca. O ribeirão da Mutuca constitui uma rede de drenagem importante no contexto regional, percorrendo um trecho de cerca de 14,56 km e recebendo um grande número de tributários, dentre os quais, o afluente da margem direita no qual o empreendimento está inserido. O córrego da Mutuca possui uma área de drenagem de 31,78 km². A área de drenagem do afluente no qual a Usina esta inserida em sua bacia é de 4,56 km² com um perímetro 9,27km..

Hidrogeologia

Do ponto de vista hidrogeológico, as rochas presentes na Serra do Curral que se destacam como aquíferos são: os quartzitos da Formação Moeda, os Nova Limas e hematitas da Formação Cauê, os quartzitos da Formação Cercadinho, as zonas carstificadas da Formação Gandarela e as Formações Ferríferas Bandadas do Grupo Nova Lima. As demais rochas apresentam comportamento de aquíclode: xistos do Grupo Nova Lima, filitos da Formação Batatal e dolomitos da Formação Gandarela. Encontram-se ainda os depósitos de fluxos de detritos, solos e cangas que se comportam como aquíferos rasos.

Na área da bacia em estudo, na qual será instalada a Usina, foi identificado 1 unidade distinta, a saber: Sistema aquífero xistoso – Aquífero Nova Lima.

MEIO SÓCIO ECONÔMICO

Conforme apresentado pelo empreendedor, consta dos estudos ambientais um diagnóstico socioeconômico da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento, compreendida pelo município de Nova Lima. Na área diretamente afetada e entorno imediato inserida na faixa de domínio da rodovia BR040, no local onde anteriormente se localizava a base da Polícia Rodoviária Federal.

MEIO BIÓTICO

A localidade pretendida para a implantação do empreendimento se trata de uma área já antropizada, sem a presença de vegetação nativa. A mesma área coincide com a faixa de domínio da rodovia BR040, no local onde anteriormente se localizava a base da Polícia Rodoviária Federal

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Não haverá, de acordo com as características da área em avaliação, intervenção direta em curso d'água, sendo o corpo hídrico mais próximo localizado a cerca de 340m de distância da locação do empreendimento.



A água para consumo humano será disponibilizada por meio de galões de água mineral fornecidos pelo empreendedor ao corpo de, aproximadamente, 10 funcionários, conforme informado nos estudos ambientais.

A utilização de água industrial será em pequena quantidade, que virá de um ponto de captação fora da área do empreendimento através de caminhões pipas, para aspersão de vias e está devidamente regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, conforme registro n° 15296/2013, protocolo n° 1403261/2013.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não será necessária Autorização para Intervenção Ambiental – AIA, uma vez que a área em que se pretende a implantação do empreendimento já se encontra antropizada, caracterizada pela faixa de domínio da rodovia BR040, no local onde anteriormente se localizava a base da Polícia Rodoviária Federal, nos termos em que se verificou em vistoria técnica registrada por meio do Auto de Fiscalização – AF n° 124218/2013. Não haverá, ainda, de acordo com as características da área em avaliação, intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP.

6. RESERVA LEGAL

A Usina de CBQU será implantada na faixa de domínio da BR 040, rodovia federal sob administração do DNIT. Registra-se nos autos a autorização daquele Departamento para a implantação do empreendimento.

Por se tratar de faixa de domínio de uma rodovia não há que se falar em reserva legal. A Reserva Legal, como sabido, é uma porção de terra localizada no interior de uma propriedade ou posse rural representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

Faixa de Domínio, ao seu turno, é a base física sobre a qual assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras-de-arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa do recuo. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade, nos presentes autos, de se comprovar a averbação de Reserva Legal.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Procedimentos de emergência em caso de fogo (parte integrante do PAE)

O plano de emergência deverá ser discutido com a distribuidora, corpo de bombeiros, empresa de consultoria e o órgão ambiental responsável. Através desta discussão deverá ser elaborado um plano mais detalhado das ações de emergência.

Risco de Ocorrência de Acidente



O risco de ocorrência de acidentes é potencializado principalmente pelo tráfego de veículos pesados e equipamentos. A fim de evitar acidentes, deverá haver um planejamento da sinalização provisória a ser implantada durante a execução das obras, bem como o projeto de sinalização definitiva, os operadores de veículos deverão ser treinados, em especial, sobre os riscos de manobras inadequadas.

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas serão provenientes da queima do óleo BPF no queimador do secador de agregados, juntamente com material particulado gerado por poeira em suspensão proveniente do trânsito de veículos e maquinário.

Como medida de controle das emissões atmosféricas geradas no queimador do secador de agregados, o equipamento possuirá instalação de filtros de mangas que deverão atender à Norma Técnica ABNT/NBR 10.701.

As emissões atmosféricas de fontes difusas liberadas no empreendimento serão, basicamente, provenientes da movimentação dos veículos transportando matéria-prima e insumos. Para o controle destas emissões estão sendo propostas medidas permanentes de forma a minimizar a poeira proveniente destes emissores difusos. As medidas são as seguintes, conforme enumeradas no Plano de Controle Ambiental:

- Aspersão no pátio utilizando caminhão pipa;
- Aspersão nos agregados estocados no pátio;
- Cobertura das pilhas de agregados e areia, quando a usina não esta funcionando;
- Aspersão na via de acesso secundária que leva até o empreendimento por onde trafegam os veículos e máquinas.

Efluentes Líquidos

Sanitários

O esgoto sanitário será gerado, basicamente, pelos funcionários da usina de produção de concreto asfáltico e será tratado no sistema a ser instalado no canteiro de obras, que consiste, conforme projeto técnico, em fossa séptica com filtro anaeróbico a ser fornecido pela Biofibra Saneamento. Na fase de implantação, serão utilizados banheiros químicos, conforme indicação no Plano de Controle Ambiental.

Industriais

Não é prevista a geração de efluentes líquidos de origem industrial. O empreendimento conta com bacias de contenção nos tanques de armazenamento de Óleo Diesel, BPF, Emulsões, CM-30 e CAP. Com o objetivo de evitar a contaminação dos solos devido a um eventual vazamento de produto dos tanques de estocagem, os tanques de estocagem de CAP, emulsões e óleo combustível estão instalados sobre bacias de contenção impermeabilizadas. A drenagem destas bacias é direcionada para um sistema de caixa separadora óleo/água.

Pluviais

Com a retirada da cobertura vegetal do solo e intervenções sobre a topografia natural é comum a instalação de processos erosivos que, com a chegada das chuvas, podem ser acelerados contribuindo com a degradação da qualidade ambiental dos solos e recursos hídricos. Portanto, a



implantação de um sistema de drenagem pluvial visando adequar as instalações do canteiro de obras para a época de chuva torna-se uma necessidade.

Emissões de Ruídos

As fontes de ruídos e vibrações provenientes da instalação do empreendimento são decorrentes da operação de máquinas e equipamentos. É importante o controle de emissão de ruídos na fonte sobre o estado de conservação dos veículos (quanto pior o estado, mais cresce a emissão de ruídos). O uso de silenciadores dos equipamentos deverá receber manutenção rotineira para permanecer funcionando a contento. Deverá ser evitado o funcionamento de trabalho no período noturno (das 22 até às 7 horas).

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no canteiro de obras, compostos basicamente por resto de concreto, madeira, metais e sucatas em geral, resíduos de borracha, embalagens plásticas, papéis e papelão, e pelo lixo tipicamente doméstico, serão coletados seletivamente pela Empresa. Tais resíduos serão armazenados em caçambas ou coletores específicos e enviados para reaproveitamento ou reciclagem.

Implantação da Usina

A área onde se instalará a usina, e as áreas de circulação de máquinas e veículos, bem como o pátio de matéria-prima será terraplenado com o objetivo de torná-la plana, com o declive direcionando para as canaletas escavadas nos pés dos taludes que direcionam as águas pluviais ao sistema de decantação a ser construído, que propiciará a recarga natural do aquífero.

Na área da usina de produção de concreto asfáltico, onde possam ocorrer vazamentos de material oleoso, será provida de piso impermeável e canaletas de drenagem que direcionarão os efluentes para o sistema de separação água-óleo.

Quanto ao CAP, emulsões e óleo combustível estarão acondicionados em tanques hermeticamente vedados, sendo consumido em sua totalidade durante o processo de fabricação. Evitando assim correr o risco de derramamento e possibilidade de descarte no ambiente. Como medida preventiva os mesmos estão instalados sobre bacias de contenção.

Anexo às bacias e contenção dos tanques será instalado um sistema de separação óleo/água que irá tratar toda água que por ventura caia sobre as mesmas antes do descarte no sistema de decantação.

A manutenção, concerto e lavagem dos equipamentos serão executados fora da área da Usina, evitando assim gerar efluentes líquidos contendo óleos e/ou graxas.

8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

Monitoramento de particulado

Serão realizados monitoramentos anuais dos particulados e do SO₂ emitidos durante o processo de produção do CBUQ, visando identificar, monitorar e controlar os índices de tais emissões, mantendo o processo produtivo dentro dos limites exigidos pela legislação ambiental vigente. A primeira medição, conforme proposta apresentada pelo empreendedor, será feita em até 60 dias após a emissão da licença de operação.



Laudo de avaliação de ruídos

Num prazo de até 60 dias após a liberação da licença de operação, o empreendedor propõe avaliar os níveis de pressão sonora durante a operação da usina de produção de concreto asfáltico, conforme a legislação em vigor.

9. COMPENSAÇÕES

O empreendimento usina de produção de concreto asfáltico – CONSTRUTORA ÁPIA LTDA - USINA CBUQ Nova Lima não é passível de incidência da Compensação Ambiental nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que a atividade a ser desenvolvidas não causa significativo impacto ambiental.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se parcialmente formalizado com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, faltando a comprovação da quitação integral dos custos de análise do licenciamento e apresentação de anuência da APE Fechos. De acordo com consulta ao SIAM e aos autos o requerente parcelou os custos de análise e não quitou o total dos mesmos. Assim, resta comprovar o pagamento e apresentação de tal anuência para apreciação do processo pela URC COPAM.

Os estudos ambientais foram acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores juntos aos respectivos conselhos de classe profissional – fls. 166 e 061.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada cópia da publicação do requerimento da licença em jornal de circulação regional, às fls. 250.

Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 1125061/2013.

Como o empreendimento está dentro da Área de Proteção Ambiental Sul, conhecida como APA Sul, foi apresentada anuência, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O empreendimento encontra-se dentro de Unidades de Conservação, tais como APE Fechos e APE Mutuca, administradas pela COPASA, e foi apresentada anuência da APE Mutuca.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a equipe técnica concluiu pela concessão da licença de instalação (LP+LI), com validade de 2(dois) anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos anexos deste parecer único.

A DN 17, prevê no seu art. 1º, II, que a Licença de Instalação poderá ter o prazo de até 6 anos, devendo corresponder ao prazo previsto no cronograma constante do plano de controle ambiental aprovado, para implantação da atividade ou empreendimento. No caso em tela, como o empreendimento é temporário, sendo uma usina de produção de concreto asfáltico para a obra de pavimentação da BR 040, e considerando o cronograma de instalação do empreendimento, conclui-se que 2 anos é o prazo razoável para a Licença Ambiental.

Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento



CONSTRUTORA ÁPIA LTDA - USINA CBUQ para as atividades de “Usinas de produção de concreto asfáltico”, no município de Nova Lima, MG, pelo prazo de dois anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) CONSTRUTORA ÁPIA LTDA - USINA CBUQ Nova Lima.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) CONSTRUTORA ÁPIA LTDA - USINA CBUQ Nova Lima

Empreendedor: Construtora Ápia LTDA Empreendimento: Construtora Apia LTDA - Usina CBUQ – Nova Lima CNPJ: 17.155.391/0001-16 Municípios: Nova Lima /MG Atividade(s): Usinas de produção de concreto asfáltico. Código(s) DN 74/04: C-10-02-2 Processo: 15371/2013/001/2013 Validade: 2 (dois) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter todos os programas propostos nos estudos ambientais (Plano de Controle Ambiental) com <u>apresentação de relatório semestral, comprovando a respectiva execução.</u>	Durante o prazo de validade da licença ambiental
02	Manter, na área de movimentação de maquinário e materiais, sistema de aspersão, visando minimizar e controlar a dispersão de material particulado.	Durante o prazo de validade da licença ambiental
03	Atender as recomendações o Manifesto Padrão de Unidade de Conservação Para Autorização Nº 11/2013	Durante o prazo de validade da licença ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.